

À Secretaria de Cultura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de outubro de 2021.

Objeto: O SATED-SP, Sindicato dos Artistas e Técnicos de Espetáculos de São Paulo e demais entidades e movimentos do setor cultural que assinam esta carta, dirigem-se à Secretária Aline Torres para debater assuntos que necessitam de urgente revisão da Secretaria Municipal de Cultura envolvendo o fomento da retomada de atividades presenciais.

Prezada Secretaria Sra. **Aline Torres**

Com relação ao Edital nº 17/2021, SMC/SFOC/SFA, Edital de Fomento a Projetos Artísticos Culturais Descentralizados de Múltiplas Linguagens apresentamos os seguintes questionamentos que podem indicar a existência de algumas distorções nos objetivos do edital.

1. Em relação à obrigatoriedade de 25% do valor recebido para destinação em divulgação, esse percentual é exagerado até quando comparado à renúncia fiscal da Lei Rouanet, cuja verba publicitária de 20% é pensada segundo os critérios e interesses de marketing de empresas privadas.
2. Na proporcionalidade do uso de dois milhões de reais, persistindo a obrigatoriedade de destinação desses 25%, isso significará que 500 (quinhentos) mil reais serão destinados para publicidade, um valor altíssimo e totalmente fora de todos os padrões de editais públicos no Brasil.
3. No uso do CPF como única possibilidade de inscrição, corre-se o risco de que o proponente caia na “malha fina” da Receita Federal tal como aconteceu no caso da Lei Aldir Blanc, em que a SMC também considerou inicialmente que não haveria retenção e que as declarações de imposto de renda seriam feitas como “rendimentos não tributáveis”, no entanto, a Secretaria Municipal da Fazenda emitiu os informes como “rendimentos tributáveis”, e registre-se: sem a emissão de informes de rendimentos, os contribuintes não poderão declarar o valor à Receita Federal.
4. Considerando que ao par dos 25% da publicidade poderão ainda se somar 27,5% de imposto de renda (apesar da Secretaria informar que isso não acontecerá) existe o risco de que 52,5% dos recursos do edital não chegue aos artistas, técnicos, produtores, prestadores de serviços e fornecedores, frustrando o próprio objetivo do edital enunciado como: “favorecer a recuperação econômica das atividades culturais em nossa cidade”.
5. Na citação explícita de empresas de redes sociais, tais como *Twitter*, *Tik Tok*, *Facebook* e *Instagram* para o uso da verba, ainda que sob sugestão, dentro de um edital público ganha ares de obrigatoriedade, o que nos parece inadequado e de eficácia questionável, dependendo do público alvo e do território das apresentações.
6. No critério de avaliação da Comissão Julgadora, o edital pontua que 25 pontos serão para a proposta de uso da publicidade, enquanto apenas 20 pontos para a avaliação de clareza e qualidade artística das propostas apresentadas, o que do nosso ponto de vista gera um peso desproporcional para a divulgação em detrimento da própria qualidade artística do projeto.

Reivindicamos então a abertura do diálogo antes do final das inscrições para considerações e uma possível retificação do edital supracitado, dentre os pontos mais críticos, solicitamos a exclusão integral da obrigatoriedade do uso de 25% em publicidade, ficando a critério do proponente o percentual destinado à publicidade, com o risco de estarmos

inaugurando na cidade de São Paulo uma nova modalidade de exigência em editais público com um percentual destinado a publicidade acima dos padrões brasileiros, e assim, solicitamos também que a pontuação do critério “publicidade” seja transferida para a “avaliação artística” dentre outros itens de avaliação.

Solicitamos ainda que a Secretaria torne público a explicitação legal na qual a SMC tem se apoiado para informar que o valor recebido pelos contemplados nesse edital é isento de tributação: em qual lei, normativa ou validação por parte da Receita Federal é informado aos proponentes que o valor é isento, para que assim os proponentes possam estar realmente seguros em caso de um eventual questionamento da receita federal.

Por fim, desejamos que um bom diálogo seja possível e nos colocamos à disposição para discutir quaisquer dos pontos assinalados nesse documento, sempre visando o aperfeiçoamento das políticas públicas pautada pelo diálogo democrático e respeitoso com o poder público Municipal de São Paulo.

Atenciosamente,

Assinam esta carta:

- SATED – Sindicato dos Artistas e Técnicos de Espetáculos de SP
- MOVIMENTO ARTIGO QUINTO
- COOPERATIVA PAULISTA DE DANÇA
- APETESP – Associação dos Produtores de Espetáculos teatrais do estado de São Paulo
- APTI – Associação dos Produtores Teatrais independentes.